PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 176 de 12 / 11 / 75
Pag. 97.

LEI Nº 552

DATA: 20.10.75

SÚMULA: autoriza o Executivo a vender a motoniveladora ADAMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante regular processo de licitação, a motoniveladora ADAMS modelo 550 série nº 4-A-63449.

Parágrafo Único. Fica avaliada em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a importância mínima da proposta de compra a ser aceita.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

BAH/hko.